

Obra: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (CMEI - Prof.^a Maria Auxiliadora Gonçalves Batista - ESCOLA ELIZETE BORBA e ESCOLA BELMIRO GOUVEIA).

LOCALIZAÇÃO: Zona Urbana do município

EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ACERVO TÉCNICO (RECOMENDAÇÕES DE ENGENHARIA)

VALOR ORÇADO: R\$ 1.520.208,33 (um milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SUGERIDO: 12 (doze) meses

REGIME DE EXECUÇÃO RECOMENDADO: EPU – empreitada por preço unitário

CLASSIFICAÇÃO: Obra comum de engenharia

Em vista do porte da obra e considerando o taxativo § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021 (que permite a solicitação de acervo apenas para serviços individualmente iguais ou superiores a 4% do valor orçado), optamos por solicitar, para essa licitação especificamente, comprovação de quantidades para a comprovação de capacidade técnica operacional, sendo adotado como parâmetro 50% da quantidade orçada (Assim, dentro do limite de 50% estabelecido no § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão, em relação à documentação necessária para qualificação técnica:

I - ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL:

- Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação Certidões de

Acervo Operacional (CAO) ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado, dos itens e suas quantidades a seguir:

SERVIÇO:	QUANTIDADE MÍNIMA (50%):
1. CASTELO D'ÁGUA METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 30.000L, INCLUSO, GUARDA-CORPO, ESCADA, TIPO MARINHEIRO, CHUMBADORES E PINTURA - FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	1,00 unidade
2. FORNECIMENTO DE MODULOS/PERFIS EM PVC NA COR CINZA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE ACABAMENTOS, DE ACORDO A NORMA ABNT – NBR 17.077 E EM CONFORMIDADE COM A DIRETRIZ SINAT 004 (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	146,11 m ²
3. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	207,43 m ²
4. ESTRUTURA TRÊLIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1.930,02 kg ou 160,83 m ²

- Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

II - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que conjuntamente atendam à habilitação mínima, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado, expedida pelo (CREA ou CAU – Depende da especialidade do profissional) da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância o que segue:

1. CASTELO D'ÁGUA METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 30.000L, INCLUSO, GUARDA-CORPO, ESCADA, TIPO MARINHEIRO, CHUMBADORES E PINTURA - FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO;

2. FORNECIMENTO DE MODULOS/PERFIS EM PVC NA COR CINZA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE ACABAMENTOS, DE ACORDO A NORMA ABNT – NBR 17.077 E EM CONFORMIDADE COM A DIRETRIZ SINAT 004 (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL);
 3. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO;
 4. ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.
 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

a) Em face da Resolução TC Nº 182, de 19 de outubro de 2022 do TCE - PE, recomendamos que conste no Edital e Minuta de Contrato, cláusula prevendo a responsabilidade da empresa executora da obra quando da verificação de vícios, defeitos ou incorreções, por exemplo com o texto a seguir:

CLÁUSULA (n). O contratado responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a

suas despesas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

§ 1º Antes do início das obras, o contratado deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.

§ 2º A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

b) Deve também constar no Edital a exigência de que o(s) profissional(is) detentor(es) da experiência comprovada (acervo técnico) deverá(ão) registrar anotação de responsabilidade técnica (ART), admitido que seja assessorado por outros profissionais, mas sendo obrigatória essa anotação principal.

c) Em vista do Art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021, sugerimos exigir garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

Toritama (PE), 26 de setembro de 2025.

CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – EIRELI.

Cleyton da Silva
Engenheiro Civil – CREA/ PE: 12814477
LOTE II - Elaboração de Projetos
Contrato PMT n.º 009/2020